



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Requerimento sobre o transporte escolar

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

O Vereador Izídio de Brito, profundamente preocupado com a crescente precarização do transporte escolar municipal e no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer informações urgentes sobre a situação do serviço, visando garantir qualidade, segurança e respeito aos direitos da população. As inúmeras denúncias recebidas, que relatam falta de vagas e dificuldade para conseguir o transporte para as crianças, falta de ventilação e ar condicionado, falta de linhas ou com horários não abrangendo aos turnos escolares oferecidos, falta de linhas em determinados bairros, exigem uma resposta imediata e transparente da Prefeitura.

Considerando:

- As inúmeras denúncias de cidadãos sobre a precariedade do transporte escolar e falta de vagas e dificuldade para conseguir o transporte para as crianças, falta de ventilação e ar condicionado, falta de linhas ou com horários não abrangendo aos turnos escolares oferecidos, falta de linhas em determinados bairros.
- A falta e ou redução de linhas e horários, que tem dificultado o acesso da população ao transporte escolar;
- Os riscos à saúde das crianças decorrentes da exposição prolongada ao calor extremo em ambientes fechados e sem ventilação, em flagrante desrespeito ao direito da população a um serviço minimamente digno;
- A Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 208 garante o direito à educação básica e estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de transporte escolar gratuito.
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), que reforça o dever do Estado em oferecer transporte escolar gratuito para os alunos da educação básica.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), que também prevê o direito ao transporte escolar como uma das formas de garantir o acesso à educação.

Requer-se as seguintes informações, referentes ao período do 2º semestre de 2024 e de janeiro e fevereiro de 2025:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

1. Qual a quantidade de ônibus em circulação para oferecer o transporte escolar?
2. Quantas crianças são atendidas dentro do período mencionado?
3. Qual o valor do quilômetro percorrido para prestação do serviço de transporte escolar na cidade?
4. Qual o custo do transporte escolar por aluno?
5. Quantos ônibus possuem acessibilidade e ar-condicionado?
6. Como é feita a adaptação do serviço para atender alunos com necessidades especiais?
7. Os horários de transporte são compatíveis com os horários das escolas, evitando atrasos e transtornos?
8. Existem rotas específicas para atender alunos de áreas mais afastadas ou de difícil acesso?
9. Como é feita a gestão e o controle do serviço de transporte escolar? Bem como a disponibilização de vagas?
10. Existem canais de comunicação para receber reclamações e sugestões dos pais e responsáveis?
11. Qual a frequência das fiscalizações do serviço de transporte escolar?
12. Como o poder público garante a transparência na gestão do transporte escolar?

Justificativa:

Inúmeras denúncias de pais e responsáveis que não têm o direito da criança ao transporte escolar atendido, falta de qualidade do serviço expõe a população a riscos à saúde e compromete o direito à educação básica de inúmeras crianças no município. É fundamental que a Prefeitura apresente informações claras e detalhadas sobre a situação do transporte escolar e apresente um plano de ação para solucionar os problemas.

S/S., 5 de março de 2025

Izídio de Brito

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003800360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 05/03/2025 15:58

Checksum: **52CD688E326E6208ED492E5CD026CB034B9155C1D930DA7B973BFB837E907C75**

